



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 020/2026/CMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aquisição de 02 (duas) ambulâncias destinadas ao transporte sanitário e ao atendimento pré-hospitalar no Município de Campos de Júlio – MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis, e *considerando*:

- I.** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III.** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV.** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V.** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente o art. 86, que disciplina a adesão a atas de registro de preços por órgão ou entidade não participante;
- VI.** a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- VII.** o Ofício nº 144/2026/SMSCJ/GS, de 19 de agosto de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio – MT, por meio da Secretária Municipal de Saúde,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Danyela Samira Guimarães, submetendo à apreciação deste Conselho Municipal de Saúde a intenção de aquisição de 02 (duas) ambulâncias, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico e 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel;

- VIII.** que a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, zero quilômetro, marca Renault, modelo Master L2H2 AMB Diesel 150 CV 0KM, será realizada mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 0011/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao Processo Licitatório nº 010/2026, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, pelo valor unitário de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais);
- IX.** que a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, zero quilômetro, marca Renault, modelo Master L2H2 Ambulância D, será realizada mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao Processo Licitatório nº 010/2026, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, pelo valor unitário de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais);
- X.** que o valor estimado total da aquisição das 02 (duas) ambulâncias corresponde a R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), a ser suportado por recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XI.** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde ocorridas durante a **8ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026**, ocasião em que foi apreciada a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico e 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinadas ao transporte sanitário e ao atendimento pré-hospitalar no Município de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º A efetivação das adesões às Atas de Registro de Preços deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

1º de abril de 2021, incluindo a comprovação da vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e dos respectivos fornecedores, quando exigíveis, bem como as demais condições e formalidades previstas na legislação e nas respectivas Atas de Registro de Preços;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização das aquisições, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos de Júlio – MT, 28 de agosto de 2026.


MÁRCIA LUIZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

A0DA62FA14744B74AD1733DA4E0DF8A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCIA LUIZ em 28/08/2026 17:46:33
CPF:***.***-.311-87
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- ✓ Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 31/08/2026 07:06:10
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A0DA62FA14744B74AD1733DA4E0DF8A0>

RESOLUÇÃO Nº 020/2026/CMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

31 de Agosto de 2026

PREF. CAMPOS DE JÚLIO

Dispõe sobre a aquisição de 02 (duas) ambulâncias destinadas ao transporte sanitário e ao atendimento pré-hospitalar no Município de Campos de Júlio – MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis, e *considerando*:

I. a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente o art. 86, que disciplina a adesão a atas de registro de preços por órgão ou entidade não participante;

VI. a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

VII. o Ofício nº 144/2026/SMSCJ/GS, de 19 de agosto de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio – MT, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Danyela Samira Guimarães, submetendo à apreciação deste Conselho Municipal

de Saúde a intenção de aquisição de 02 (duas) ambulâncias, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico e 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel;

VIII. que a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, zero quilômetro, marca Renault, modelo Master L2H2 AMB Diesel 150 CV 0KM, será realizada mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 0011/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao Processo Licitatório nº 010/2026, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, pelo valor unitário de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais);

IX. que a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, zero quilômetro, marca Renault, modelo Master L2H2 Ambulância D, será realizada mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao Processo Licitatório nº 010/2026, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, pelo valor unitário de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais);

X. que o valor estimado total da aquisição das 02 (duas) ambulâncias corresponde a R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), a ser suportado por recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde;

XI. as deliberações do Conselho Municipal de Saúde ocorridas durante a **8ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026**, ocasião em que foi apreciada a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico e 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinadas ao transporte sanitário e ao atendimento pré-hospitalar no Município de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º A efetivação das adesões às Atas de Registro de Preços deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo a comprovação da vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e dos respectivos fornecedores, quando exigíveis, bem como as demais condições e formalidades previstas na legislação e nas respectivas Atas de Registro de Preços;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização das aquisições, observadas as normas legais, orçamentárias,

financeiras e de controle aplicáveis;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos de Júlio – MT, 28 de agosto de 2026.

MÁRCIA LUIZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal